



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**Lei Complementar nº 140/2024, de 23
de abril de 2024**

**“Cria cargo público e dá outras
providências”**

**A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica criado mais 1 (um) cargo de **Auxiliar de Serviços
Administrativos I**, com carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais,
de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar 01/2005.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta
Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos
orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução
da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como
nela se contém.**

Divisa Nova, 23 de abril de 2024

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG

Em: 23 / 04 / 2024

Servidor Responsável